

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022 - ano 8 - nº 2.178



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.513, DE 1 DE SETEMBRO 2022.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2022, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9.099, de 24 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA

Art. 1° - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.099, de 24/11/2021, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2022, no valor total de R\$ 744.296,67 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes classificações:

02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

14.422.2004 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2205 Manutenção das Atividades do FUSSOL

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 27.000,00

 TOTAL...
 27.000,00

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos

31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 9.641,51

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 20.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 6.000,00

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 3.009,63
TOTAL... 38.651,14

02.03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.125.2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA

2211 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 21.500,00

 TOTAL...
 21.500,00

02.05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

04.122.2016 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

33903900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 29.100,00

 TOTAL...
 29.100,00

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental



04000400 O 1 1 ~ T	
31900400 Contratação por Tempo Determinado	11 207 00
Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	11.397,00
2215 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.357,46
Fonte / Aplicação:022610000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-1/53-1/50136-	54.557,46
2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.074.40
Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	2.971,10
33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	0.000.00
Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	2.000,00
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	200.00
Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	300,00
2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 110 01
Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	10.110,61
12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	
2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	
33903000 Material de Consumo	44.054.44
Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	11.351,44
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.00
Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	400,00
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	0.704.00
Fonte / Aplicação:022730000 EDUCFUNDEB-OUTROS-CRECHE-1/53-1/50136-	8.731,80
12.366.2019 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
2225 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.400.04
Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	6.196,24
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.440.70
Fonte / Aplicação:052205001 FNDE -SAL.EDUC QSE 001/0053-1/ 35.019-2	3.142,73
TOTAL	110.958,38
02.05.03 FUNDO DE APOIO AOS ENSINOS PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR	
12.364.2022 ENSINO SUPERIOR	
2229 Apoio ao Ensino Superior	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	14.143,01
12.366.2024 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	
2231 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - Ensino Médio	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	26.113,68
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	47,29
TOTAL	40.303,98
02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.2029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS	
2236 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	11.163,00
TOTAL	11.163,00
IVIAL	11.103,00

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13 Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social I Gabinete do Prefeito Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável - MTB: 46.013 e

Chefe do Setor de Imprensa Social Kamila N. de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial Bruno do C. Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802 Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo
Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Faciroli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança Milena Bernardino - Presidente da EMDEF Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora Claudinei da Rocha - Presidente Pastor Palamoni - Vice-Presidente Lurdinha Granzotte - 1º Secretária Kaká - 2ª Secretário





14.243.2032 REDE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA	
2255 Apoio aos Direitos da Criança e Adolescente	
33903000 Material de Consumo Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	2.067,00
TOTAL	2.067,00
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	•
10.301.2035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
2261 Manutenção dos Serviços de Saúde	
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 10.302.2036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	21.196,89
2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	
31909600 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	8.700,00
10.304.2038 INCREM.E INTEGRAÇÃO VIGIL.SANITÁRIA MUNICIPAL	0.700,00
2270 Manutenção dos Serviços da VISAM	
31900400 Contratação por Tempo Determinado	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÜDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	2.941,16
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	73.075,71
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	4.317,99
TOTAL	110.231,75
02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	
04.122.2047 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 2291 Manutenção dos Serviços de Promoção do Desenvolvimento	
33903000 Material de Consumo Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	9.500,00
33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-	3.300,00
Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 20.608.2054 APOIO À PECUÁRIA	5.219,33
2299 Atividades de Apoio à Pecuária	
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.00
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 22.661.2050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL	596,08
2294 Atividades de Apoio à Produção Industrial	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	5.000,00
TOTAL	20.315,41
02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE 2908 Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente	
33909300 Indenizações e Restituições	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	693,00
TOTAL	693,00
02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
04.122.2061 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA 2913 Manutenção dos Serviços de Segurança	
31900400 Contratação por Tempo Determinado	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	1.111,98
06.181.2062 SEGURANÇA PÜBLICA MUNICIPAL 2915 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	6.071,45
TOTAL	7.183,43
02.11.02 FUNDO BOMBEIROS	
06.182.2064 DEFESA CIVIL	
2917 Manutenção do Corpo de Bombeiros	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL TOTAL	8.629,58 8.629,58
02 11 04 FUNDO MANUIT. POLÍCIA ESTADO	0.023,30

02.11.04 FUNDO MANUT. POLÍCIA ESTADO

06.181.2066 SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA ESTADO

2919 Atividades de Apoio à Polícia do Estado





33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 4.000,00

 TOTAL...
 4.000,00

02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

06.125.2068 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

2922 Manutenção dos Serviços de Trânsito

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

 Fonte / Aplicação:034300000 TRÂNSITO ENGENHARIA CAMPO-001/018-0,104/16-9 e
 312.500,00

 TOTAL...
 312.500,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

14.422.2004 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2205 Manutenção das Atividades do FUSSOL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 27.000,00

 TOTAL...
 27.000,00

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 9.641,51

2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 2.000,00

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 3.009,63

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 3.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 20.000,00

33909300 Indenizações e Restituições

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 1.000,00

 TOTAL...
 38.651,14

02.03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.125.2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA

2211 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 21.500,00

 TOTAL...
 21.500,00

02.05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

04.122.2016 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 100,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 29.000,00

 TOTAL...
 29.100,00

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2215 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

31900400 Contratação por Tempo Determinado

Fonte / Aplicação:022610000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-1/53-1/50136- 50.000,00

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:022610000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-1/53-1/50136- 4.357,46

2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **Fonte / Aplicação:**012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 11.397,00

2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5 2.287,55





2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	5.271,10
2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5 12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	7.823,06
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	400,00
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	20.083,24
12.366.2019 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 2225 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	6.196,24
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Fonte / Aplicação:052205001 FNDE -SAL.EDUC QSE 001/0053-1/ 35.019-2 TOTAL	3.142,73 110.958,38
02.05.03 FUNDO DE APOIO AOS ENSINOS PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR 12.364.2022 ENSINO SUPERIOR	
2229 Apoio ao Ensino Superior 33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 33903000 Material de Consumo	2.000,00
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 12.366.2024 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	12.143,01
2231 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - Ensino Médio 31901300 Obrigações Patronais	26 160 07
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL TOTAL	26.160,97 40.303,98
02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL 08.244.2029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS 2236 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte / Aplicação:011100000 GERAL Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	6.163,00 5.000,00
TOTAL 02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.163,00
14.243.2032 REDE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA 2255 Apoio aos Direitos da Criança e Adolescente	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte / Aplicação:011100000 GERAL TOTAL	2.067,00 2.067,00
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 10.301.2035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	ŕ
2261 Manutenção dos Serviços de Saúde 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 10.302.2036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	21.196,89
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte / Aplicação:013120166 COVID-19 - SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 10.304.2038 INCREM.E INTEGRAÇÃO VIGIL.SANITÁRIA MUNICIPAL	8.700,00
2270 Manutenção dos Serviços da VISAM 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 TOTAL	80.334,86 110.231,75
02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	
04.122.2047 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 2291 Manutenção dos Serviços de Promoção do Desenvolvimento 33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	5.219,33

45.000,00

45.000,00





00 000 0054 ADOLO À DEGLIÁDIA	
20.608.2054 APOIO À PECUÁRIA	
2299 Atividades de Apoio à Pecuária	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E06.00
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	596,08
22.661.2050 APOIO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL 2294 Atividades de Apoio à Produção Industrial	
•	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	4.000,00
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	1.000,00
TOTAL	20.315,41
02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	
2908 Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000.00
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	693,00
TOTAL	693,00
02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
04.122.2061 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANCA	
2913 Manutenção dos Serviços de Segurança	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	1.111,98
06.181.2062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	,,,,,
2915 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	6.071,45
TOTAL	7.183,43
02.11.02 FUNDO BOMBEIROS	
06.182.2064 DEFESA CIVIL	
2917 Manutenção do Corpo de Bombeiros	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	8.629,58
TOTAL	8.629,58
02.11.04 FUNDO MANUT. POLÍCIA ESTADO	,
06.181.2066 SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA ESTADO	
2919 Atividades de Apoio à Polícia do Estado	
33903000 Material de Consumo Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	2.000,00
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	2.000,00
TOTAL	4.000,00
	4.000,00
02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
06.125.2068 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
2922 Manutenção dos Serviços de Trânsito	
33903000 Material de Consumo	040 500 00
Fonte / Aplicação:034500000 TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO-001/200.018-0,104/16-9 e	312.500,00
TOTAL	312.500,00

Art. 2° - Fica aberto, através do Centro Universitario de Franca - UNI-FACEF, observada a Lei nº. 9.080, de 08/10/2021, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2022, através da transposição de itens, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte classificação:

03.01.01 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA

12.364.3001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR UNI-FACEF
2301 Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação
33901800 Auxílio Financeiro a Estudantes
Fonte / Aplicação:041100000 GERAL INDIRETAS
TOTAL...

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

45.000,00



03.01.01 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA

12.364.3001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR UNI-FACEF 2301 Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte / Aplicação:041100000 GERAL INDIRETAS

TOTAL... 45.000,00

Art. 3° - Ficam abertos, através da Fundacao Esporte, Arte e Cultura - FEAC, observada a Lei nº. 9.099, de 24/11/2021, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2022, no valor total de R\$ 618.413,48 (seiscentos e dezoito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes classificações:

06.01.01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FEAC

04.122.6001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FEAC

2601 Manutenção das Atividades Administrativas - FEAC

33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 28.000,00

 TOTAL...
 28.000,00

06.01.02 DIVISÃO CULTURAL - FEAC

13.392.6002 APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E POPULARES - FEAC

2602 Manutenção das Atividades Culturais - FEAC

33903000 Material de Consumo

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 490.413,48

 TOTAL...
 490.413,48

06.01.03 DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC

27.812.6003 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER - FEAC

2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 10.000,00

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 60.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 30.000,00

 TOTAL...
 100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

06.01.01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FEAC

04.122.6001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FEAC

2601 Manutenção das Atividades Administrativas - FEAC

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 8.000,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 20.000,00
TOTAL... 28.000,00

06.01.02 DIVISÃO CULTURAL - FEAC

13.392.6002 APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E POPULARES - FEAC

2602 Manutenção das Atividades Culturais - FEAC

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 22.719,97

33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 157.039,94

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 31.400,54

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 160.000,00

33903700 Locação de Mão-de-Obra

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 2.490,66

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 50.000,00



33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 19.925,27

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

46.837.10 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL TOTAL... 490.413,48

06.01.03 DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC

27.812.6003 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER - FEAC

2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 100.000,00 TOTAL... 100.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 1 de setembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA **PREFEITO**

DECRETO Nº 11.514, DE 1 DE SETEMBRO 2022.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2022, através da transposição de itens, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9.099, de 24 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 9.080/2021,

DECRETA

Art. 1° - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.080, de 08/10/2021, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2022, através da transposição de itens, no valor total de R\$ 1.864.035,74 (hum milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes classificações:

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 10.000,00 TOTAL... 10.000,00

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.366.2019 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL

2225 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 17.200.00

1208 Equipamentos e Mat. Permanente - Ed. Jovens e Adultos - E. Fundamental

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 630.449,62 TOTAL...

647.649,62



piario Oficial

02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.2029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS	
2236 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	30.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	40.000,00
TOTAL	70.000,00
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.302.2036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	
33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	11.345,68
33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	
Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	20.972,96
TOTAL	32.318,64
02.07.02 FUNDO SUS	
10.302.2040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	
2275 Bloco M.A.C Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX001/53-1/72962-0 e 89169-X	380.000,00
TOTAL	380.000,00
	000.000,00
02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
15.451.2056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	
1226 Canalização de Córregos	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	119.131,00
1228 Pavimentações	
44905100 Obras e Instalações	100 100 75
Fonte / Aplicação:011000346 CP. TERMO CONV.101482/2021 SECR.DES.REG.	162.406,75
Fonte / Aplicação:011000472 CP. CONV. 102030/2022 ESTADO - PROGR.NOSSA RUA	122.786,92 21.652,76
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL TOTAL	425.977,43
	423.311,43
02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	

2908 Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 900,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 284.173,20

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011001051 SERVIÇO DE ASSIST.E SEGURO SOCIAL MUNICIP. 13.016,85
TOTAL... 298.090,05

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 10.000,00

2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos

44903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 500.999,99

 TOTAL...
 510.999,99

02.04.01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.123.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS

2212 Manutenção da Finanças

44905200 Equipamentos e Material Permanente

 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL
 102.784,95

 TOTAL...
 102.784,95



02.05.02 FUNDO DA	

12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2218 Transporte Escolar - Ensino Fundamental

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 17.200.00

10

12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil

44905100 Obras e Instalações

Fonte / Aplicação:012100000 EDUCAÇÃO INFANTIL 104/304/006.001.001-6 e 26.664.68 TOTAL... 43.864,68

02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

08.244.2029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2238 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 70.000.00 TOTAL... 70.000,00

02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

10.302.2036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2267 Manut.dos Serviços Urgência e Especializados - Criança e Adolescente

33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 20.972,96

2268 Manutenção Serv. Assist. Ambulatorial e Hospitalar

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 11.345,68 TOTAL... 32.318.64

02.07.02 FUNDO SUS

10.302.2040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2278 Bloco M.A.C. - Manutençao do Fundo FAEC - Terapia Renal e Outros

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X 380.000.00 TOTAL... 380.000.00

02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

15.451.2056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1227 Recuperação de Guias

44905100 Obras e Instalações

410.783,76 Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

1229 Recapeamento

44905100 Obras e Instalações

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 15.193,67 TOTAL... 425.977,43

02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.541.2071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE

2910 Manutenção dos Serviços de Controle do Aterro Sanitário

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 13.016,85

2911 Coleta de Lixo e Varrição

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 284.173,20

2910 Manutenção dos Serviços de Controle do Aterro Sanitário

33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 900,00 TOTAL... 298.090.05

Art. 2° - Fica aberto, através da Faculdade de Direito de Franca, observada a Lei nº. 9.080, de 08/10/2021, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2022, através da transposição de itens, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte classificação:

04.01.01 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

12.364.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR - FDF

2403 Manutenção dos Serviços de Assistência Judiciária

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:041100000 GERAL INDIRETAS 70.000,00 TOTAL... 70.000,00



Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

04.01.01 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

12.364.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR - FDF
2405 Manutenção dos Serviços do Curso de Pós Graduação - Stricto Sensu
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte / Aplicação:041100000 GERAL INDIRETAS
TOTAL...

70.000,00 **70.000,00**

- Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 1 de setembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

DECRETO Nº 11.515, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterações no Orçamento de 2022, através de transferências de recursos entre dotações de classificações aprovadas na Lei nº. 9.099, de 24/11/2021 - Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam efetuadas, através da Secretaria Municipal de Finanças, as transferências de recursos orçamentários, respeitada a Lei nº. 9.099, de 24/11/2021 - Lei Orçamentária Anual, no valor total de 1.203.664,15 (hum milhão e duzentos e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), destinadas às seguintes classificações:

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

Ficha 73 15.000,00

2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

 Ficha
 74
 6.000,00

 TOTAL...
 21.000,00

02.05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

04.122.2016 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

 Ficha
 179
 838,00

 TOTAL...
 838,00

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

Ficha 2005

474.458,38



2221 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação:022710000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAG - CRECHE - 1/53-1/50136- Ficha 194	72.044,25
2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	72.044,25
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	00 007 04
Ficha 196 2220 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil	32.307,64
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:012120442 TR.CRECHE DO MIRAMONTES	
Ficha 2011	841,50
Fonte / Aplicação:012120377 TR. CRECHE ESCOLA PROFª ELIANE NEGRELI - Ficha 1404	2.305,97
Fonte / Aplicação:012120393 TR. CRECHE ESCOLA RUTE FERREIRA - JARDIM	2.000,01
Ficha 1439	11.427,80
Fonte / Aplicação:012120377 TR. CRECHE ESCOLA PROFª ELIANE NEGRELI - Ficha 2010	11 520 95
Ficha 2010 Fonte / Aplicação:012120491 TR.CRECHE JOANNA DE ANGELIS	11.529,85
Ficha 2009	11.593,45
Fonte / Aplicação:012120370 TR. TATIANE APARECIDA MALTA CRECHE ESCOLA - JD	
Ficha 1831	11.614,75
Fonte / Aplicação:012120390 TR. SANTA GIANNA BERETTA MOLLA CCI - JARDIM Ficha 1941	13.893,75
Fonte / Aplicação:012120368 TR. BOM PASTOR CRECHE - JARDIM SANTA BÁRBARA	
Ficha 1381	14.583,18
Fonte / Aplicação:012120382 TR. CASAL TOMAS E APARECIDA NOVELINO NÚCL ED Ficha 1933	16.983,18
Fonte / Aplicação:012120450 TR.CRECHE DO JARDIM BRASILÂNDIA	10.963, 16
Ficha 2006	52.620,36
Fonte / Aplicação:012120485 TR. CRECHE MARIA DA CRUZ	
Ficha 1947	59.180,25
Fonte / Aplicação:012120374 TR CRECHE ESC PROFª FERNANDA ANTONELI DE Ficha 2012	114.920,28
2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	,
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5 Ficha 343	30.000,00
12.366.2019 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
2225 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e Ficha 297	3.000,00
Ficha 296	6.035,77
TOTAL	464.881,98
02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.2029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS	
2236 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Ficha 480	39.581,03
TOTAL	39.581,03
02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	
22.661.2050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL 2294 Atividades de Apoio à Produção Industrial	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação:011100000 GERAL	
Ficha 1073	24.000,00
TOTAL	24.000,00
02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA 15.451.2056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	
1228 Pavimentações	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação:011000472 CP. CONV. 102030/2022 ESTADO - PROGR.NOSSA RUA	
Ficha 2005	474.458.38



1229 Recapeamento

44905100 Obras e Instalações

Fonte / Aplicação:011000474 CP. CONV. EST TERMO 102156/22-OBRAS INFRAESTR.-

13

Ficha 1887 9.613,04 TOTAL... 484.071,42

02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

06.125.2068 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

2922 Manutenção dos Serviços de Trânsito

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:034100000 TRANSITO SINALIZAÇÃO-001/200.018-0, 104/16-9 e

Ficha 1335 169.291,72 TOTAL... 169.291,72

Parágrafo Único - As transferências referidas no caput não alteram as classificações funcionalprogramáticas, categorias e fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - A origem dos recursos para cobertura das transferências referidas no artigo anterior provém das seguintes classificações:

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

Ficha 71 15.000,00

2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

Ficha 75 6.000.00 TOTAL... 21.000,00

02.05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

04.122.2016 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

Ficha 1594 838.00 TOTAL... 838,00

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2221 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:022610000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-1/53-1/50136-

72.044,25

2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:022730000 EDUC.-FUNDEB-OUTROS-CRECHE-1/53-1/50136-

32.307,64

2220 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012121004 OUTRAS TRANSF.ENTIDADES E.INFANTIL

Ficha 1802 233.997.12 Ficha 222 87.497,20

2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte / Aplicação:022730000 EDUC.-FUNDEB-OUTROS-CRECHE-1/53-1/50136-

Ficha 344 30 000 00

12.366.2019 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL

2225 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - E. Fundamental

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e

Ficha 298 9.035,77 TOTAL... 464.881,98

02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

14

08.244.2029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2236 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

39.581.03 Ficha 478 TOTAL... 39.581,03

02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

22.661.2050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

2294 Atividades de Apoio à Produção Industrial

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

Ficha 1069 24.000,00 TOTAL... 24.000,00

02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

15.451.2056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1228 Pavimentações

44905100 Obras e Instalações

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

Ficha 1156 474.458,38

1229 Recapeamento

44905100 Obras e Instalações

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

Ficha 1158 9.613.04 TOTAL... 484.071,42

02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

06.125.2068 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

2922 Manutenção dos Serviços de Trânsito

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:034500000 TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO-001/200.018-0,104/16-9 e

169.291,72 Ficha 1334 TOTAL... 169.291,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 1 de setembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA **PREFEITO**

DECRETO Nº 11.516, DE 1 DE SETEMBRO 2022.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2022, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9.099, de 24 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 9.080/2021,



Art. 1° - Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.080, de 08/10/2021, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24/11/2021, no valor de R\$ 40,37 (quarenta reais e trinta e sete centavos), na seguinte classificação:

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2247 Manutenção do F.A.S. do Estado

33909300 Indenizações e Restituições

Fonte / Aplicação:025000034 PSE MÉDIA COMPLEX. 001/53-1 69.484-3 e 74389-5

TOTAL...

40,37

40 37

- Parágrafo Único Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.
 - Art. 2° Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.080, de 08/10/2021, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24/11/2021, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte classificação:

02.04.01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

28.846.2015 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

3205 Pagamento de Outros Encargos Especiais

33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte / Aplicação:051005033 TRANSF. FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP TOTAL...

7.500,00

7.500,00

- Parágrafo Único Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.
 - Art. 3° Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.080, de 08/10/2021, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24/11/2021, no valor de R\$ 408.532,73 (quatrocentos e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), na seguinte classificação:

02.07.02 FUNDO SUS

10.302.2040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte / Aplicação:023000178 Tr.Emenda Imp. Res. SS 86/21 Aquis.Equipamentos

408.532,73 **408.532,73**

- Parágrafo Único Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior
 - Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 1 de setembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

DECRETO Nº 11.518, DE 9 DE SETEMBRO 2022.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2022, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da

Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9.099, de 24 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 9.252/2022,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.252, de 09/09/2022, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24/11/2021, no valor de R\$ 187.046,18 (cento e oitenta e sete mil e quarenta e seis reais e dezoito centavos), na seguinte classificação:

02.10.03 FUNDO MUNCIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

18.542.2060 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS 2912 Atividades de Proteção aos Animais 44905100 Obras e Instalações Fonte / Aplicação:011100000 GERAL TOTAL...

187.046,18 **187.046,18**

- Parágrafo Único Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.
 - Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 9 de setembro de 2022.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 9 de setembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

DECRETO Nº 11.519, DE 12 DE SETEMBRO 2022.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2022, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9.099, de 24 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 9.149/2022,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.149, de 16/03/2022, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24/11/2021, no valor de R\$ 34.293,83 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), na seguinte classificação:

02.07.02 FUNDO SUS



2272 Bloco da Atenção Básica - Manutenção do Fundo PAB Fixo 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte / Aplicação:023010402 TR. CONVÊNIO TERMO 0127/2021 - CUSTEIO TOTAL...

34.293,83 34.293.83

- Parágrafo Único Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.
 - Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de setembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

DECRETO Nº 11.520, DE 13 DE SETEMBRO 2022.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2022, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9.099, de 24 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 9.250/2022,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.250, de 30/08/2022, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24/11/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

02.11.05 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

TOTAL...

06.181.2067 SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
2921 Deliberações do Conselho - Rec. Fundo Municipal de Segurança
44905200 Equipamentos e Material Permanente
Fonte / Aplicação:031003003 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA - 001/0053-1/47.

50.000,00 **50.000,00**

- Parágrafo Único Os recursos para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.
 - Art. 2° Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.250, de 30/08/2022, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24/11/2021, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na seguinte classificação:

02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA

06.181.2062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 2915 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal 33903000 Material de Consumo Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

TOTAL...

117.000,00

117.000,00 **117.000,00**



Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA

06.181.2062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 1235 Obras e Equipamentos Guarda Municipal 44905200 Equipamentos e Material Permanente Fonte / Aplicacão:011100000 GERAL

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL TOTAL... 117.000,00 **117.000,00**

- Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de setembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

DECRETO Nº 11.521, DE 16 DE SETEMBRO 2022.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2022, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9.099, de 24 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 9.192/2022,

DECRETA

Art. 1° - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.192, de 01/06/2022, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24/11/2021, no valor total de R\$ 7.050.487,21 (sete milhões e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), nas seguintes classificações:

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.2017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
33903000 Material de Consumo
Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5

 Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5
 528.970,58

 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5
 198.576,00

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5

5.020.989,39

12.365.2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL 2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

33903000 Material de Consumo

 Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5
 3.288,72

 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5 73.978,37

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte / Aplicação:022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5 TOTAL...

19

1.224.684,15 7.050.487.21

- Parágrafo Único Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.
 - Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA **PREFEITO**

DECRETO Nº 11.523, DE 29 DE SETEMBRO 2022.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2022, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 9.099, de 24 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 9.144/2022,

DECRETA

Art. 1° - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 9.144, de 16/03/2022, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24/11/2021, no valor total de R\$ 357.813,64 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes classificações:

02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

10.302.2036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:013120166 COVID-19 - SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

81.335,10 81.335,10

TOTAL...

02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

15.451.2056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

2903 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

276.478,54

TOTAL...

276.478,54

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

02.10.01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.541.2071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE 2908 Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente 31901300 Obrigações Patronais Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

TOTAL... 357.813,64

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2022.

20

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 29 de setembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA **PREFEITO**

PORTARIA Nº 345, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer, em substituição, o Setor de Atenção Primária - UBS Jardim Luiza, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 414/2022 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE

- Art. 1° Fica DESIGNADO o servidor João Paulo dos Santos, chapa 9.986, para exercer, em substituição, o Setor de Atenção Primária - UBS Jardim Luiza, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, em razão das férias da titular do cargo a servidora Viviane Nogueira Borges, chapa 10.553.
- O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente. Art. 2°
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de dezembro de 2022. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA **PRFFFITO**

PORTARIA Nº 346, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidoras substitutas e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 297/2022 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE

- Fica NOMEADA a servidora Kelly Maranha Carrijo, chapa 17.854, Técnica em Enfermagem Substituta, pelo período de 17 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2024, em substituição à servidora titular Lisangela Cristina da Silva Oliveira, chapa 16.564.
- Art. 2° Fica NOMEADA a servidora Mayane Aparecida da Silva, chapa 17.856, Técnica em Enfermagem Substituta, pelo período de 17 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2024, em substituição à servidora titular Daiene Maria Damasceno Medina, chapa 14.313.
- Art. 3° Fica NOMEADA a servidora Viviane de Souza Silva, chapa 17.864, Auxiliar de Saúde Substituta, pelo período de 18 de novembro de 2022 a 29 de março de 2023, em substituição à servidora titular Thamyres Mary Oliveira Fagundes, chapa 15.460.
- Art. 4º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021, inciso II, do artigo 10 da Constituição Federal.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação de cada servidora substituta.
- Revogam-se as disposições em contrário. Art. 6°

21

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de dezembro de 2022. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 347, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de cidadão ao Setor de Cerimonial Público e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 04/2022 do Departamento Municipal de Governo;

RESOLVE

- Art. 1º Fica NOMEADO ao Setor de Cerimonial Público, junto ao Departamento Municipal de Governo, o cidadão Marcelo Antônio Domiciano.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer, em substituição, o Setor do Serviço Integrado de Assistência ao Servidor, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 294/2022 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE

- Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor Douglas Hakime Lourenço, chapa 13.448, para exercer, em substituição, o Setor do Serviço Integrado de Assistência ao Servidor, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 05 a 19 de janeiro de 2023, em razão das férias da titular do cargo a servidora Aline Naques Silva Malta, chapa 11.187.
- Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de dezembro de 2022. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 349, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer, em substituição, a Seção de Logística, junto à Secretaria de Educação, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 792/2022 da Secretaria de Educação;

RESOLVE

- Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor Clarivaldo Ferreira Malta, chapa 2.615, para exercer, em substituição, a Seção de Logística, junto à Secretaria de Educação, pelo período de 09 a 28 de janeiro de 2023, em razão das férias do titular do cargo o servidor Elieser de Freitas, chapa 12.993.
- Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.



- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de dezembro de 2022. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

22

FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

<u>Processo nº 44671/22</u> - Pregão Eletrônico nº 281/22. Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS VELORIOS MUNICIPAIS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 04 de janeiro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 04 e janeiro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 04/01/2023. Disponibilidade do Edital: a partir de 14/12/2022, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

JULGAMENTOS

<u>Processo nº 34111/22</u> - Pregão Eletrônico nº 247/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS (OXIGÊNIO, CPAP E BIPAP). O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificadas as propostas das empresas Air Liquide Brasil Ltda, lotes 1 ao 4, 8, 9; First Medical Service Eireli, 7; Superamed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda, 5, 6. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 27124/22 - Pregão Eletrônico nº 218/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO (TELEVISORES) E SUPORTE DE TV. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificadas as propostas das empresas Candango Atacarejo Distr. e Com. Varejista de Eletrodomésticos Ltda, lotes 6, 11, 12; Escritex Escritório Produtos e Serviços Eireli, 1; Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais Ltda, 3, 5. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

<u>Processo nº 24626/22</u> - Pregão Eletrônico nº 185/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificadas as propostas das empresas Holz Congecções Ltda, lotes 1 ao 6, 13; Malharia Tornado Ltda, 1 ao 12, 14. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

<u>Processo nº 32569/22</u> – Tomada de Preços nº 037/22 – Reforma e adequação a acessibilidade E.M. Profa. Nair Martins Rocha sito a Rua Padre Conrado, nº 1900 – Jd. Integração – Franca/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. Infraestrutura, fica classificada a proposta da empresa J.J. Assessoria e Construção Ltda, R\$ 1.110.992,29 (um milhão e cento e dez mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

<u>Processo nº 46613/</u>22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, VIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, para execução de SERVIÇOS DE REMENDO ASFÁLTICO EM RUAS, AVENIDAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, pelo valor de R\$ 3.854.400,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

<u>Processo nº 33842/22</u> - Pregão Eletrônico nº 248/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO DE KITS DE PROJEÇÃO E INFRAESTRUTURA DE INTERNET CABEADA, INCLUINDO PARTE FÍSICA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REDE LOCAL (LAN), EM SALAS DE AULAS, SALAS AEE E SALAS DE LEITURA EM TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Sr. Pregoeiro declara que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Empresarial Serviços e Comércio de Telecomunicações Eireli, lote 1.

Processo nº 21632/22 – Concorrência nº 008/22 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, MODELO FNDE (12 SALAS DE AULA) HO JARDIM ADELINHA, SITO A RUA APARECIDO PENHA WENCESLAU, S/N, JARDIM ADELINHA – FRANCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Increbase Construtora Eireli, R\$ 9.552.252,88 (nove milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).



EXTRATO DE CONTRATO

<u>Processo nº 15103/22</u> - Pregão Eletrônico nº 232/22. Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK UP (ZERO KM – CABINE SIMPLES – FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE. Contratada: Francauto Automoveis e Representações Ltda, lote 1.

Franca, 12 de dezembro 2022.

Cesar Carrijo Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

SAÚDE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, torna públicas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, de acordo com o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Franca, no qual poderá ser acessado através do link www.franca.sp.gov.br.

No uso das atribuições estatuárias e regimentais, fazem saber que no período de 16/01/2023, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para o biênio 2023/2024. O Processo Seletivo de ingresso reger-se-á pela legislação em vigor e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Franca - SP, localizada à Av. Doutor Flávio Rocha, nº 4780 – Vila Imperador – Franca-SP, CEP: 14.405-600, no horário das 9 horas às 13 horas, até 02 (dois) dias úteis após sua divulgação, a ocorrer no dia 16/12/2022.

I - DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

De acordo com a Resolução vigente:

Nome do Programa	Duração	Vagas ofertadas/ano	Situação do Programa	Pré - Requisito
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	02/R1	Aprovado Ativo	Superior Completo em Medicina

DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2. A inscrição será efetuada, através do link que está disponível na primeira página da Prefeitura Municipal de Saúde de Franca (www.franca.sp.gov.br), na aba Serviços, Concurso Público/Processo Seletivo, o candidato deverá preencher corretamente, todos os campos solicitados, e posteriormente imprimir o protocolo de inscrição, no período compreendido entre o dia 16/12/2022, até às 23 horas e 59 minutos do dia 16/01/2023, considerado o horário de Brasília-DF. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia 16/01/2023.
- 3. O candidato inscrito estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis nacionais vigentes.
- 4. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final.
- 5. Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica, em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 6. A Prefeitura Municipal de Franca, Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica.
- 7. O candidato ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender os pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o referido Programa de Residência Médica.

- 8. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados necessários para o cadastro junto ao SIGSRESIDENSIAS.

24

- 9. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 31/12/2022, impreterivelmente, via SEDEX, à Comissão de Exames de Residência Médica, Av. Doutor Flávio Rocha, nº 4780 - Vila Imperador - Franca-SP, CEP: 14.405-600, o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.
- 10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

III. SELEÇÃO

- 3.1. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:
- 3.2. Prova Escrita com peso 90% + currículo com peso 10%.
- 3.3. ETAPA: Prova Objetiva (peso 90%).
- 3.4. DATA: 31/01/2023
- 3.5. LOCAL: CEFAP FRANCA, sito a Rua Francisco Barbosa, nº 1480, Cidade Nova Franca/SP.
- 3.6. HORÁRIO: 08:00 horas.

A prova teórica escrita será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, com duração de 4 horas a partir do início da prova, versando sobre os conhecimentos adquiridos no curso de graduação em Medicina, distribuídos igualmente entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade), conforme Resolução CNRM 02/2015.

3.8. A análise do currículo será realizada por membros da COREME com valor máximo de 10% do total da nota.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE CURRICULAR:

1. Serão divulgados a partir de 04/02/2023, exclusivamente via on-line (Internet), no endereço eletrônico http://www.franca.sp.gov. br, a partir das 10 horas, a lista dos aprovados.

IV. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. Estar inscrito no concurso com entrega do comprovante de inscrição e portar em mãos o Currículo atualizado, dentro de um envelope lacrado e identificado, no qual deverá ser entregue ao monitor da sala no dia da prova.
- 4.2. Na prova objetiva o candidato deverá comparecer munido de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Documento original com foto.
- 4.3. Na prova objetiva todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões. A não devolução do caderno de questões que será personalizado implicará na anulação da Prova do candidato.
- 4.4. Só será analisado currículo dos candidatos que atingirem percentual de acerto igual ou superior a 50% da prova objetiva.
- 4.5. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Concurso.
- 4.6. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programado para início da prova, munido de caneta esferográfica preta ou azul. Após o início da prova nenhum candidato poderá ter acesso à sala de aula e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 4.8. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.
- 4.9. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie em livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras e celulares, ou a utilização de qualquer objeto eletrônico.
- 4.10. Estará desclassificado do processo seletivo o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização das duas etapas.
- 4.11. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de



relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos professores da sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

- 4.12. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao monitor, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.
- 4.14. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovante de inscrição até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Instituição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.
- 4.16. Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 4.17. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local especificado neste Edital.
- 4.18. O critério de desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
- a) maior nota obtida na Prova Objetiva;
- b) maior nota na Análise Curricular;
- c) maior idade, em anos e meses.

V. RECURSOS

- 5.1. Será admitido recurso quando:
- a) Da publicação do Edital ou avisos pertinentes ao Concurso, com prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- b) Da divulgação dos resultados finais, cujo prazo será de 02 (dois) dias úteis improrrogáveis após a ciência dos itens anteriores.
- 5.2. A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à comissão organizadora do processo seletivo, localizada à Av. Doutor Flávio Rocha, nº 4780 Vila Imperador Franca-SP, CEP: 14.405-000, no horário das 9 horas às 13 horas, até 02 (dois) dias após sua divulgação endereçada ao Dr. Raul Hellu Junior, Integrante da COREME Franca-SP.
- 5.3. Será aceito somente um Recurso do Edital e um Recurso da divulgação dos resultados por candidato.

VI. RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

- 6.1. O resultado da prova e analise do currículo será divulgado pela Internet no endereço eletrônico http://www.franca.sp.gov.br Diário Oficial Municipal, a partir do dia 08/02/2023.
- 6.2. A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da NOTA FINAL que consiste na soma da avaliação da prova objetiva (90%) e da análise curricular (10%), a qual será informada pelo número de inscrição. Candidatos que fizerem jus ao bônus do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) terão o mesmo adicionado à sua nota, conforme normativa da CNRM.
- 6.3. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Franca localizada à Av. Doutor Flávio Rocha, nº 4780 Vila Imperador Franca-SP, CEP: 14.405-600, no horário das 9 horas às 13 horas, (horário de Brasília), nos dias 08/02/2023 a 17/02/2023.
- 6.4. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente o direito à vaga.
- 6.5. Após a publicação do resultado, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula no dia informado. Após a data final da matrícula, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final, que terão prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

VII. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria da COREME pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído.



Entregar CÓPIA de todos os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da carteira do CRM;
- b) 2 fotos 3x4 (recentes);
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) duas cópias do RG;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia do titulo de eleitor;
- g) histórico escolar do curso médico;
- h) declaração do número de PIS/PASEP (este documento pode ser requisitado na Caixa Econômica Federal);
- i) cópia de antecedentes criminais;
- j) cópia da carteira de vacinação atualizada;
- k) cópia da Apólice de Seguro do Ramo de Acidentes Pessoais e Coletivos;
- I) cópia do comprovante de conta bancária com número da conta e agência (para depósito da bolsa).
- m) Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.

26

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar ou Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme legislação vigente.
- 8.2. Os currículos dos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 30 dias após o início dos programas de Residência Médica de 2021. Após este período os documentos citados serão incinerados.
- 8.3. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 horas após a data do início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 8.4. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato poderá se inscrever, condicionalmente, com Atestado de Conclusão do Curso. Se aprovado, caso o diploma não tenha ainda sido registrado, poderá ser feita a matrícula provisória com declaração comprobatória de conclusão do curso.
- 9.2. O candidato deverá, dentro do prazo de 180 dias, a contar da data do início do Programa apresentar o Diploma de Graduação em Medicina devidamente registrado e acompanhado do número do CRM/SP (Conselho Regional de Medicina de São Paulo). Caso contrário, será automaticamente desligado do programa.
- 9.3. O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, após o início das mesmas.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME local, Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme suas competências, se necessário.

X. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	16/12/2022 a 16/01/2023
Data da Prova Objetiva	31/01/2023
Divulgação do Gabarito da Prova objetiva	01/02/2023
Prazo para recurso	02/02/2023 e 03/02/2023
Divulgação do resultado da Prova e Currículo	04/02/2023
Prazo para recurso contra o resultado da 1ª Etapa	06/02/2023 e 07/02/2023
Resultado Final	08/02/2023
Matrícula	08/02/2023 a 17/02/2023
Prazo máximo para as chamadas sucessivas	28/02/2023



www.franca.sp.gov.br

Início do Programa

Franca, em 12 de Dezembro de 2022 Waléria Souza de Mascarenhas Secretária Municipal de Saúde

01/03/2023

27

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

EXTRATO DO EDITAL FEAC Nº 009/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA DE INCENTIVO A ARTE E A CULTURA AUXÍLIO FINANCEIRO - BOLSA CULTURA

A FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA – FEAC, torna pública a abertura de Chamamento Público para a concessão de Auxílio Financeiro Bolsa Cultura para a realização de Projetos Culturais para o exercício de 2023, conforme estabelecido na Lei nº 8.050, de 22 de abril de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre o Programa de Incentivo a Arte e à Cultura de Franca. As inscrições deverão ser feitas na sede da FEAC, na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – 4º andar - Parque Francal, das 8h00 às 17h00, no período de 13 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023.

O Edital completo estará disponível no site da FEAC, através do link: http://feacfranca.sp.gov.br/FEAC/chamamentos

Mateus Santiago Caetano Diretor Presidente – FEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Procedimento Interno n.º 44/2022 Assunto: Aquisição de materiais de expediente Autoria: Presidência da Câmara Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

VER. CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após analisar o Procedimento Interno nº 44/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.

RESOLVE

HOMOLOGAR, a classificação e adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a empresa:

Lotes 03 e 05 – SHM SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME, CNPJ 31.187.581/0001-46, pelo valor de R\$ 4.313,26 (quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e seis centavos) referente ao lote 03 e R\$ 6.420,60 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) referente ao lote 05.

Câmara Municipal de Franca, 12 de dezembro de 2022. CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO Vereador presidente

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF

EXTRATO DE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR ADMINISTRATIVO

Edital n° 028/2022. Processo Administrativo n° 006/2022. Protocolo n° 009/2022. O Diretor da FDF torna pública a abertura do Concurso Público n° 02/2022, para preenchimento de empregos públicos do quadro de pessoal administrativo da Faculdade de Direito de Franca, com 1(uma) vaga de Escriturário. Inscrições de 09/12/2022 a 05/01/2023. O edital completo está disponível no site www.ibam-concursos.org.br/.

Franca/SP, 8 de dezembro de 2022. Prof. Dr. José Sérgio Saraiva Diretor da FDF

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

www.franca.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2022

28

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.178.180/0001-94, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área Assistência Social, vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 012/2022, está realizando Processo Seletivo para contratação dos sequintes cargos: Assistente Social (a); Psicólogo (a); Auxiliar Administrativo; Orientador Social; Auxiliar de Servicos Gerais, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Pessoas Idosas da Região Norte, convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Franca, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não seque a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. O processo seletivo dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Enviar currículo exclusivamente pelo e-mail ccifranca@hotmail.com até dia 20 de dezembro de 2022 campo do assunto com o nome da vaga desejada. Os candidatos serão contratados pelo regime CLT e deverão prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante. A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será dia 10/01/2023 através do site da entidade https://citilionssobral.wixsite.com/citilions.

> Franca, 13 de dezembro de 2022. Sandra Richel da Silva Presidente

CASA SÃO CAMILO DE LÉLLIS

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Casa São Camilo de Léllis entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 64.926.256-0001/07, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), que atua na área assistência social, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento da seguinte vaga:

I- Da vaga e requisito:

1 Cuidador, 12 x 36h, ensino médio completo. Diferencial: experiência em trabalhar com idosos.

II- Das inscrições:

Entregas de currículo somente na entidade (não recebemos por e-mail). Rua: José Franchini, 2661, Jd. São Luiz II, nos dias 13 e 14 de dezembro, em horário comercial (08:00 às 17:00).

III- Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos. Segunda etapa: entrevista com os candidatos.

Parágrafo primeiro: Os candidatos selecionados serão contratados em regime CLT, prestarão serviço dentro do horário estabelecido pela entidade e deverão apresentar os documentos pessoais e comprovante de escolaridade.

> Rogério Faleiros Candido Presidente

ESCOLA DE APRENDIZAGEM E CIDADANIA DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

A Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC) de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.219.660/0001-57, que tem por objetivo principal atuar na área de Assistência Social, vem por meio deste, COMUNICAR e TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga para SERVIÇOS GERAIS para o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, nos seguintes termos:

I - Perfil:

- Escolaridade: Ensino Fundamental; a)
- Disponibilidade para jornada de 44h; b)
- Habilidades para trabalho com adolescentes; c)
- Habilidades para o trabalho de limpeza e organização de lanche.

II - Da inscrição no Processo Seletivo:

a) Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail medidasocioeducativa@esacfranca.com.br, até 5 (cinco) dias desta publicação. Contato: (16) 3720-9944



II - Do processo de Avaliação e Seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos, em conformidade com os requisitos acima; Segunda etapa: entrevista com os candidatos.

Parágrafo Primeiro: O processo seletivo não se trata de um concurso público, e dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Parágrafo Segundo: Somente será considerado apto para o exercício da função o candidato que cumprir de forma satisfatória todas as etapas de seleção, que esteja de acordo com as condições propostas e passar pelo exame admissional.

Parágrafo Terceiro: O candidato selecionado será contratado pelo regime da CLT, e prestará serviço dentro do horário estabelecido pela instituição. Para esse fim, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovantes de endereço e escolaridade.

Franca/SP, 07 de dezembro de 2022.

Bruno da Silva Oliveira Presidente Geovana Garcia Fuga Lima Coordenadora MSE ESAC

